



## EDITAL/AVISO

### *Execução de Faixa de Gestão de Combustível*

----- Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 02/GVAV/2021, de 04 de Novembro, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 18 de Novembro de 2021 (Separata n.º 34), designadamente a competência para notificar os interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, aplicável transitoriamente nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, por se encontrar ainda vigor o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município da Amadora.-----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo seja notificado o **PROPRIETÁRIO dos terrenos sítos na Rua dos Trabalhadores, Estrada das Águas Livres, Carenque, na freguesia de Mina de Água, município da Amadora**, cuja identidade e paradeiro se desconhece, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital/Aviso, para os efeitos tidos por convenientes, designadamente o cumprimento da obrigação de limpeza de vegetação dos terrenos atrás identificados: -----

----- “Informa-se o **PROPRIETÁRIO dos terrenos sítos na Rua dos Trabalhadores, Estrada das Águas Livres, Carenque, na freguesia de Mina de Água, município da Amadora**, cuja identidade e paradeiro se desconhece, que considerando a situação factual descrita pelo Serviço de Polícia Municipal (Informação n.º 26565/2024 de 02/02/2024), referente à existência de vegetação alta, densa e volumosa, causando insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas, afetando a segurança e saúde dos moradores vizinhos e transeuntes da área, colocando em causa o interesse público-municipal, deverá diligenciar no sentido de ser executada uma faixa de gestão de combustível com largura mínima de 50 m, de acordo com as normas constantes no anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, até 30 de Abril de 2024, data legalmente prevista para o efeito, nos terrenos supra identificados, necessária a evitar a propagação de incêndios e a proteger as edificações existentes, sob pena de, em caso de incumprimento, ser instaurado o correspondente processo administrativo visando que se proceda à gestão de combustível, uma vez que, a inexistência daquela coloca em perigo a saúde e



segurança da área e seus habitantes, afetando deste modo o interesse público, situação que viola o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, bem como constitui contraordenação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38º do referido diploma, a que corresponde, uma coima de montante variável entre € 150,00 e € 5.000,00 (caso se trate de pessoa singular) / € 1.500,00 e € 60.000,00 (caso se trate de pessoa coletiva), nos termos do n.º 1 do artigo 38º do referido diploma.-----”

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 12 de fevereiro de 2024

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal,

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho